



INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS - 7º ANO (2020/2021)

MUDANÇA DE CICLO E/OU TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTO

Exmo.(a) Senhor(a) Encarregado(a) de Educação

O final do ano letivo está a chegar ao fim e um novo ciclo se aproxima.

Tal como já lhe foi dado conhecimento, este ano a apresentação do pedido de renovação de matrícula é efetuada pelos encarregados de educação, por via eletrónica, através do **Portal das Matrículas**. Só em situações excecionais, será efetuada de forma presencial, e para o efeito terá de ser efetuado o agendamento com os serviços administrativos do agrupamento. O momento excecional que vivemos, pandemia pelo Covid-19, obriga a que tenhamos de ter este procedimento.

A renovação de matrícula para o próximo ano letivo deverá ser efetuada tendo em consideração as orientações constantes no Despacho Normativo nº 5/2020, de 21 de abril, onde estão definidas as regras referentes **ao processo de renovação de matrícula e seriação de alunos na integração no novo ciclo de estudos (início do 3º ciclo)**.

Para um melhor esclarecimento sobre o processo de matrículas/renovação de matrículas pode consultar no Portal das Matrículas, disponível em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, as informações disponibilizadas pelos serviços do Ministério de Educação, nomeadamente a informação mais detalhada constante no documento sobre **Perguntas Frequentes** emitido pela Direção Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEStE).

As **renovações de matrícula para cada início de ciclo não se realizam automaticamente**, devendo ser efetuadas nos seguintes termos, conforme disposto no normativo citado anteriormente.

- 1 — **O pedido de renovação matrícula é efetuado eletronicamente**, pelo encarregado de educação na plataforma do Portal das Matrículas, com o recurso à autenticação através do cartão de cidadão, de chave móvel digital ou das credenciais de acesso ao Portal das Finanças.
- 2 — Não sendo possível cumprir o disposto no número anterior, o pedido de renovação de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos serviços competentes do estabelecimento de educação e de ensino, independentemente das preferências manifestadas para a frequência, procedendo esses serviços ao registo eletrónico da matrícula na aplicação informática referida no número anterior ou noutra indicada pelo Ministério da Educação. De notar a necessidade de efetuar agendamento prévio para o atendimento presencial.
- 3 — O pedido de renovação pode ser efetuado a partir de 26 de junho, **e até ao 3º dia útil após a definição da situação escolar do aluno**, ou seja, após a publicação das pautas de avaliação de final de semestre (que ocorrerá no dia 3 de julho) – decorrerão, por isso, **até ao dia 8 de julho**.
- 4 — No ato de renovação de matrícula, o encarregado de educação indica, por ordem de preferência, **cinco estabelecimentos de educação ou de ensino** cuja escolha de frequência é a pretendida.



Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades (170847)

Escola Básica Carlos Ribeiro (342634)

Escola Básica de Fernão Ferro

Escola Básica de Pinhal de Frades

Escola Básica de Quinta dos Morgados

Escola Básica dos Redondos



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

É de extrema importância a indicação das escolas, por ordem de preferência do encarregado de educação, visto que, após o término do prazo para a renovação de matrícula a escola terá de proceder à seriação e seleção dos alunos que se poderão manter no estabelecimento de ensino. Face à limitação do número de turmas e alunos que poderemos receber no próximo ano letivo, não nos será possível dar vaga a todos os alunos de 7º ano, na Escola Básica Carlos Ribeiro.

Atenção - Quando só é indicada uma preferência, em caso de não obtenção de vaga nesse estabelecimento de ensino, o processo passa de imediato para a colocação administrativa da Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares. Quanto menos opções indicar, mais hipótese tem de ficar sujeito a uma decisão administrativa.

A escolha do estabelecimento de ensino está, por isso, **condicionada à existência de vaga, no 7º ano, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 11º** do despacho normativo em vigor, e do qual devem efetuar uma leitura atenta.

A renovação de matrícula só se tornará definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição dos alunos pelos estabelecimentos de ensino.

Com os meus cumprimentos,

A Diretora
Maria do Carmo Branco

Pinhal de Frades, 25 de junho de 2020